



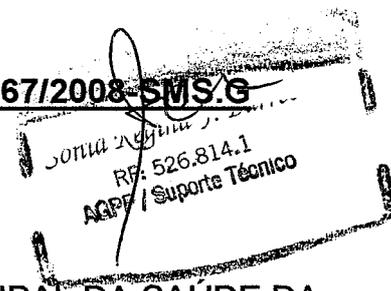
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2320

2008-0-168.448-6

PA. 2008-0.168.448-6

TERMO ADITIVO Nº 016/2015 - AO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G



PROCESSO Nº: 2008-0.168.448-6.

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçados no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo plano de trabalho, conforme fls. 2.178/2.274 para o período de seis meses, de 27/10/2015 a 27/04/2016, perfazendo o valor total de despesas em custeio de R\$5.803.700,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 Fontes 00, 02 e 03.

Aos 27 dias do mês de outubro de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, doravante denominada **CONVENENTE**, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, com sede à Av. Álvaro Ramos nº 366, Belém, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.264.494/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 016/2015 ao Convênio nº 067/2008 do PA nº 2008-0.168.448-6, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 2.291 do presente processo, publicado no DOC de 27/10/2015, pág. 99, na conformidade das seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2371



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2008-SMS.G tem por objeto a inclusão do novo plano de trabalho, conforme fls. 2.178/2.274 para o período de seis meses, de 27/10/2015 a 27/04/2016, perfazendo o valor total de despesas em custeio de R\$5.803.700,02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 Fontes 00, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo de 27 de outubro de 2015 a 27 de abril de 2016.

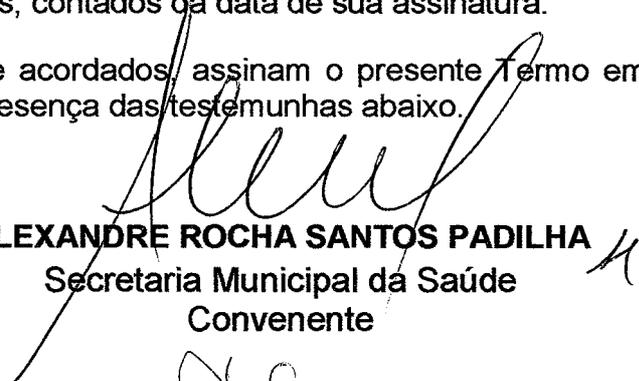
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 067/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

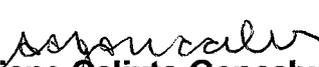
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


JUDITH ELISA LUPO
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Rejane Calixto Gonçalves
RG. [REDACTED]


Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. [REDACTED]